Lei nº 1.470, de 29 de Agosto de 2.000.

"Dá nova redação ao artigo 2º da Lei Municipal nº 1.348, de 30 de Setembro de 1.996, e dá outras providências".

LÚCIA SARA BENGIO CIOLA, Prefeita Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER QUE a Câmara Municipal de Cabreúva aprovou e ela Sanciona e Promulga a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º - O artigo 2º da Lei Municipal nº 1.348, de 30 de Setembro de 1.996, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 2º - O Conselho de Alimentação Escolar será composto da seguinte forma:

I – um representante do Poder Executivo, indicado pelo Chefe desse Poder;

II – um representante do Poder Legislativo, indicado pela Mesa Diretora desse Poder;

III – dois representantes dos professores, indicados pelo respectivo órgão de classe;

IV – dois representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, ou pelas Associações de Pais e Mestres ou entidades similares;

V – um representante de outro segmento da sociedade civil.

§ 1º - Cada membro efetivo nomeado terá seu respectivo suplente, o qual, em caso de vaga do posto, o assumirá até o final do mandato do titular, devendo, conseqüentemente, haver indicação de seu substituto.

§ 2º - A nomeação dos membros será feita pelo Prefeito Municipal, mediante Portaria, obedecida o disposto no "caput" do artigo, tendo os mesmos mandato de dois anos, com possibilidade de uma única recondução.

§ 3º - O Conselho se reunirá, ordinariamente, uma vez por mês, com presença mínima da maioria de seus componentes, e, extraordinariamente, quando convocados por seu Presidente.

§ 4º - Perderá o mandato o membro que faltar consecutivamente a duas reuniões, ou, alternadamente, a quatro reuniões".

Artigo 2º - Os demais dispositivos da Lei Municipal nº 1.348, de 30 de Setembro de 1.996, permanecem inalterados.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, aos Vinte e Nove dias do mês de Agosto do ano de Dois mil.

LÚCIA SARA BENGIO CIOLA.
Prefeita Municipal de Cabreúva/SP.

REGISTRADA E PUBLICADA na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabreúva, aos Vinte e Nove dias do mês de Agosto do ano de Dois mil.

JOSÉ CARLOS MOTA FRUJUELLO.
Chefe de Divisão II.